



SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

- L E I Nº. 1.040, DE 16/12/1970 -

- Dispõe sobre autorização à abertura de crédito especial na Tesouraria da Câmara Municipal de Leme-

---o0o---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica a Mesa da Câmara Municipal de Leme autorizada a abrir, mediante Ato da Mesa, na Tesouraria da Câmara, um crédito especial no valor de Cr\$1.843,34 (hum mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), para pagamento dos vencimentos de pessoal inativo, em referência ao exercício de 1970.

Artigo 2º.-Os recursos para a execução desta lei correrão por conta da anulação total das seguintes verbas do orçamento vigente:

3.1.1.0.00/01.02.....	Cr\$366,39
3.1.1.0.00/01.03.....	26,20
3.1.4.0.00/01	230,00
3.1.4.0.00/03	477,96

e anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

3.1.2.0.00/01	542,79
3.1.3.0.00/04	200,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de dezembro de 1970.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de dezembro de 1970.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura